

ADITIVO CONTRATUAL Nº 02 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO FIRMADO ENTRE AS PARTES

Pelo presente Instrumento Particular de Locação que entre si fazem, de um lado, como **LOCADORA, BRUNA J C GONZAGA CLINICA INTEGRADA LTDA (VIVÊNCIAS CLÍNICA INTEGRADA)**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.737.417/0001-28, com sede na Rua Raimundo Leão de Moura, Nº 42, Nova Betânia, Mossoró-RN, CEP 59.611-320, neste ato representada por sua sócia **BRUNA JUCILENE CARLOS GONZAGA**, brasileira, solteira, psicóloga, CPF 084.424.854-14, RG 002.587.971 SSP-RN, e do outro lado como **LOCATÁRIA, Evelyn Dantas Bezerra da Silva**, Brasileira, Divorciada, Psicopedagoga, natural de Mossoró – Rio Grande do Norte, residente domiciliada na Rua Avenida Contabilista Fernando Vieira Melo nº 1521, Bairro: Dix sept rosado, Mossoró- RN, portadora do **CPF: 075.165.904.52 e RG:001.832.820 SSP-RN**, livremente, resolvem ajustar o presente contrato de locação, o que fazem mediante as seguintes cláusulas e condições;

Cláusula 1.^a – As partes decidem alterar a vigência do contrato, prorrogando mais 03 (três) meses ao termo final ajustado no negócio jurídico. Sendo assim, o contrato passa a ter vigência de 01 de outubro a 01 de abril de 2024.

Cláusula 2.^a - Todas os demais direitos e obrigações assumidos no contrato permanecem durante toda a vigência, agora prorrogada, do contrato.


Cláusula 3.^a - Por estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Cláusula 4.^a - O Locador disponibiliza para uso do Locatário o imóvel acima descrito somente nos seguintes turnos e valor:

a) Quarta- feira das 13h30 às 19h00, consultório 04;

O valor da mensalidade de aluguel é de **300,00**

Mossoró-RN, 25 de setembro de 2024.



BRUNA J C GONZAGA CLÍNICA INTEGRADA LTDA
Locador (a).



EVELYN DANTAS BEZERRA DA SILVA
Locatário (a).